



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 318

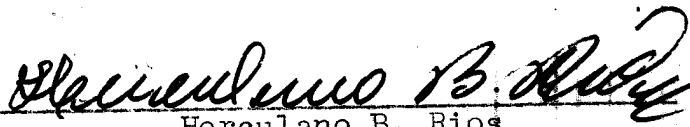
Modifica a lei 187 de 14-12-1954


A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os adicionais fixo concedido a Funcionários e Extra-numerários desta Prefeitura será de cr\$500,00 pela esposa, por filho menor, filha solteira, mesmo maior, que viva às expensas do pai.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 30 de novembro de 1961

  
Herculano B. Rios  
Prefeito

  
Dalila Valle Correa  
Secretaria